

Lei nº 0235/06
28.03.2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis urbanos e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes urbanos nº 06(seis) com área de 1.100m²(um mil e cem metros quadrados), 07(sete) com área de 1.100m²(um mil e cem metros quadrados) e 08(oito) com área de 1.100m²(um mil e cem metros quadrados) da quadra nº 03(três), para a FUNDEPAR – Instituto Educacional de Paraná, cadastrado no MF sob o nº 76.492.468/0001-84, localizado no perímetro urbano no Município de Manfrinópolis.

Art.2º - O imóvel objeto do “caput” deste artigo, destinar-se-á ao Colégio Estadual já existente.

Art.3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do donatário.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2006.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal